CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 04 /2.020.

APROVADO
em única Discussão
EM 06 de 02 de 2020.
ASSINATURA

"Autor: Guilherme de Andrade Stradioto".

INDICO à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Ilmo. Senhor Prefeito Municipal Antônio Carlos Vaca, e órgão competente, para que estude possibilidade de conceder isenção total dos impostos municipais aos templos religiosos e aos imóveis pertencentes a essas instituições, desde que não sejam propriedades alugadas ou cedidas por terceiros.

JUSTIFICAÇÃO:

As instituições religiosas prestam um grande apoio a toda a população levando as pessoas a fé em Deus, e assim afastando-as das perdições que o mundo oferecem, como a criminalidade, vícios, dentre tantos outros exemplos. Além de muitas vezes trabalharem para ressocializar o cidadão de volta a sociedade. A isenção é uma maneira de garantir a liberdade religiosa e o apoio para aqueles que sempre prezam pelo bem comum sem visar lucros financeiros

JOÃO LIMA
VEREADOR

Borebi, 30 de Janeiro de 2.020.

GUILHERME DE ANDRADE STRADIOTO
Vereador